



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**EDITAL PROPP/UFMS Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA DESENVOLVIDO PELA AGROTEC – BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO, UNIDADE EMBRAPII DA UFMS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021 e o Processo SEI nº 23104.024063/2022-11, torna pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem em projeto de pesquisa desenvolvido pela AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, Unidade EMBRAPII da UFMS.

**1. OBJETO**

1.1. Seleção de 01 (um) estudante regularmente matriculado no curso de graduação de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias na Cidade Universitária (UFMS), a se contemplado com Bolsa de Pesquisa, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado “Fertilizantes organominerais formulados a partir de remineralizadores, resíduos orgânicos e microrganismos aplicáveis em culturas alimentícias e florestais”, sob coordenação do professor Rafael Felipe Ratke, lotado no câmpus de Chapadão do Sul (CPCS), conforme o Termo de Parceria Nº 03/2022-UFMS, celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e a Mineração Campo Grande Ltda, e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo SEI nº 23104.024063/2022-11.

**2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA**

- 2.1. A carga horária dos bolsistas é de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2. O valor da bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais.
- 2.3. A vigência da bolsa será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogada a critério do coordenador do projeto e da UAP AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, mediante a prorrogação do projeto.

**3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO**

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Termo de Parceria 03/2022-UFMS.

**4. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período das inscrições	De 05/04/2023 a 12/04/2023
Período de análise de inscrições	13/04/2023 a 14/04/2023
Período de entrevista	De 17/04/2023 a 18/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	24/04/2023
Prazo para interposição de recurso	25/04/2023
Análise de interposição de recurso	26/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção	01/05/2023
Implementação da bolsa/Início das atividades	Maio de 2023

**5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**



- 5.1. Ser acadêmico da UFMS regularmente matriculado a partir do terceiro semestre do Curso de Ciências Biológicas ou Ciências Agrárias na Cidade Universitária (UFMS).
- 5.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa a ser definido em conjunto com o orientador.
- 5.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar.
- 5.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão e/ou pesquisa por desempenho insatisfatório.
- 5.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.
- 5.6. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.
- 5.7. Ter cadastro atualizado na plataforma Lattes.
- 5.8. Não haver qualquer relação parental entre o coordenador da ação e o estudante bolsista.
- 5.9. Não ter previsão de conclusão de curso até abril de 2024.
- 5.10. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail [agrotec.embrapii@ufms.br](mailto:agrotec.embrapii@ufms.br), sendo o assunto do e-mail "inscrição\_selecao\_MCG", respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital e com os devidos anexos.
- 6.2. Anexar em PDF no e-mail de inscrição os seguintes documentos:
  - a) Currículo Lattes (CNPq);
  - b) Histórico Escolar (emitido pelo Siscad) válido;
  - c) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada.
- 6.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).
- 6.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

## 7. PROCESSO E SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo constará de três etapas abaixo explicitadas e será conduzido sob a responsabilidade da UAP AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio.
- 7.2. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5 e 6 serão indeferidas.
- 7.3. As propostas deferidas, e somente essas, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos no item 7.7.
- 7.4. Etapa I – Análise dos Documentos
  - 7.4.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 6.2 a inscrição será indeferida.
- 7.5. Etapa II – Análise de Currículo e Histórico Escolar
  - 7.5.1. Esta etapa terá caráter eliminatório, caso o candidato não preencha os requisitos básicos previsto no item 5 a inscrição será indeferida.
- 7.6. Etapa III – Entrevista
  - 7.6.1. A entrevista, via web, previamente agendada tem caráter classificatório. O não comparecimento a entrevista desclassifica o candidato.
- 7.7. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente conforme a pontuação partir da tabela abaixo:

<b>Critérios de classificação geral</b>	<b>Peso</b>
Análise do Currículo Lattes, especificamente as experiências acadêmicas (projetos de extensão e/ou pesquisa) ou profissionais na área objeto da pesquisa descrito no Plano de Trabalho.	0 a 20
Análise do Histórico Escolar – Desempenho acadêmico e desempenho em disciplinas relacionadas a área do objeto da pesquisa descrito no Plano de Trabalho.	0 a 20
Análise do Anexo I	0 a 20
Desempenho na entrevista	0 a 40
<b>Total</b>	<b>0 a 100</b>

7.8. Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem, os seguintes itens:

- a) Desempenho na entrevista;
- b) Média de aproveitamento do estudante no curso de graduação.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos deverá ser realizada pelo e-mail [agrotec.embrapii@ufms.br](mailto:agrotec.embrapii@ufms.br), conforme discriminado no Cronograma do item 4.

8.2. Não serão aceitos os recursos que não atenderem a forma e os prazos descritos neste edital.

## 9. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Por tratar-se de um projeto de pesquisa da EMBRAPII, as prestações de contas dos bolsistas deverão acontecer de acordo com as macroentregas previstas no Plano de Trabalho.

- a) Entrega de relatórios parciais conforme cada macroentrega;
- b) Entrega de relatório final das atividades feitas ao longo do projeto.

## 10. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O estudante beneficiário perderá automaticamente a Bolsa de Pesquisa nas seguintes hipóteses:

- a) ao concluir o curso;
- b) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;
- c) abandonar o curso ou trancar sua matrícula;
- d) receber punição em processo disciplinar;
- e) não entregar os relatórios parciais.

10.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da Bolsa de Pesquisa.

10.3. A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

## 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para o e-mail [gab.propp@ufms.br](mailto:gab.propp@ufms.br).

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

13.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a EMBRAPII ou com a Fundação de Apoio ou com a empresa contratante, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

13.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

13.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Termo de Parceria 03/2022-UFMS podem ser obtidos pelo e-mail [agrotec.embrapii@ufms.br](mailto:agrotec.embrapii@ufms.br).

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pela UAP AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 30 de março de 2023.

Rafael Felipe Ratke  
Coordenador do Projeto

Reinaldo Farias Paiva de Lucena  
Coordenador de Gestão de Projeto

Maria Lígia Rodrigues Macedo  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Coord. da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio

Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Presidente da FAPEC

EDITAL PROPP/UFMS Nº 106, DE 30 DE MARÇO DE 2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. Identificação do projeto

Título: **Título do Projeto**



Coordenador: <b>Nome do Coordenador</b>
---

## 2. Identificação do(a) candidato(a)

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Unidade:	Curso:	Semestre:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail:

## 3. Carta de intenções

**3.1.** Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas mensais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Matutino					
Vespertino					

**3.2.** Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

( ) NÃO ( ) SIM - em que horários poderia colaborar?

## 4. Declaração

**DECLARO** que:

1. Não sou beneficiário (a) de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021 – Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e;
3. As informações apresentadas no meu currículo Lattes representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO



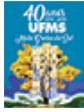
Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Farias Paiva de Lucena, Professor do Magisterio Superior**, em 03/04/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Felipe Ratke, Professor do Magisterio Superior**, em 04/04/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3961105** e o código CRC **CD5B7E2D**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS